



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

1. DOCUMENTO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA / TO

Setor requisitante: SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Responsável pela Demanda: **NILSON FERREIRA REIS** Matrícula:

Telefone: e-mail: camara@cachoeirinha.to.leg.br

1. Objeto:

Contratação dos serviços técnicos especializados na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, para o exercício de 2024.

2. Justificativa da necessidade da contratação

Considerando que o sistema de compras públicas sofrerá uma significativa alteração na moldagem das atividades, atos e decisões com base na implementação da nova lei de licitações, seja aos prazos, requisitos necessários a contratação, a padronização de documentos públicos.

Considerando também, que a nova lei de licitações requer a regulamentação de diversos pontos os quais são necessários a rotina de trabalho, com a finalidade de formalizar as contratações.

Considerando ainda a necessidade da formação de grupos de trabalhos necessários ao desenvolvimento das diversas atividades necessárias a formalização da contratação pública, como o planejamento, a instrução processual, a gestão dos processos licitatórios e a gestão de contratos e da respectiva fiscalização.

Considere-se ainda que a natureza singular e especialidade na área do Direito Público Administrativo, tendo em vista as constantes mudanças na área Jurídica, com edição da Nova Lei de Licitações, que em sua consecução necessita de regulamentos, decretos, em especial, as constantes mudanças das normativas do Tribunal de Contas do Estado.

A respectiva contratação poderá ocorrer por meio de inexigibilidade, art. 74 inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em virtude do Decreto de regulamentação dos novos limites 11.871/2023 de 29 de dezembro de 2023.

Em relação aos serviços pretendidos na contratação, no qual enfatiza este processo de Inexigibilidade está condicionada aos Serviços descritos abaixo os quais deverão ser realizados mensalmente e sempre que necessário:



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

***DESCRIÇÃO**

Contratação dos serviços técnicos especializados na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO.

Sendo assim, essa contratação é de suma importância, visto que os serviços alinhados a outros cuidados e políticas administrativas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no controle aos gastos públicos.

2.1 BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os benefícios esperados, são a execução das demandas das contratações dentro da lei vigente, com responsabilidade, lealdade, pessoalidade e economicidade.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR MENSAL
I	Contratação dos serviços técnicos especializados na implantação, organização, treinamento e aperfeiçoamento da equipe de Planejamento, Gestão de Compras, Licitações, Contratos, Gestão e Fiscalização de Contratos administrativos, para atender a Câmara Municipal de Cachoeirinha/TO, para o exercício de 2024.	12	MÊS	2.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: **Os serviços serão realizados de acordo com as demandas e autorização da autoridade competente**

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: **Deverão ser realizados na sede da Câmara Municipal de Cachoeirinha / TO de Segunda as Sextas Feiras das 08:00 as 12:00 horas**

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: **os demais esclarecimentos deverão ser encaminhados a Secretaria Administrativa aos cuidados do Servidor: NILSON FERREIRA REIS**

4.4. Prazo para pagamento: **os pagamentos serão realizados mensalmente no final de cada mês.**



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
PÁLACIO JOSÉ DE SOUSA SOBRINHO
CNPJ Nº 01.006.870/0001 – 30
Gestão 2023/2024

4.5. Classificação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 11.11.01.031.0001.2.0001

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1500

Ficha: 00484

4.6. Declaração de impacto Orçamentário: **Certidão de impacto orçamentário, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I, da lei complementar nº 101/200. Considerando o que requer o inciso I, art. 16, da LC nº 101/2000, que dispõe sobre a certificação do impacto que originara a despesa que se pretende contratar. Considerando que constitui obrigação legal a devida adequação de toda despesa pública e ainda a segurança orçamentária do processo de aquisição e gerencia de recursos públicos. Ante o exposto CERTIFICO que a despesa constante do processo, está devidamente adequada ao orçamento anual e plurianual da Câmara do Município de Cachoeirinha / TO para o exercício de 2024, para continuidade e elaboração do Procedimento Licitatório cabível.**

DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados nessa justificativa e requisição de contratação:

(x) constam no Plano Anual de Contratações (PAC).

() **NÃO** constam no Plano Anula de Contratações (PAC) e deverão ser submetidos posteriormente a autoridade competente.

Câmara Municipal de Cachoeirinha / TO em 02 de janeiro de 2024

Wilson Ferreira Reis
Sec. Administrativo
Câmara Mun. de Cachoeirinha
Tito de Atividade: Concursos

WILSON FERREIRA REIS
Secretário

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Câmara Municipal de Cachoeirinha / TO em 02 de janeiro de 2024

EDVALDO GOMES MARQUES

Ver. Presidente